



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 (67) 3255-1758

REQUERIMENTO Nº 053/2022

PROTOCOLO Nº 142

AUTOR: LUCAS LEANDRO PAES

Requeiro, após ouvido o Plenário na Forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Procurador Jurídico do Município, solicitando que a administração Municipal conceda o perdão da dívida aos contribuintes de IPTU que se enquadram na Lei de Código Tributário LC 102-2013, art. 58, que autoriza a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para os aposentados e pensionistas, deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuam apenas 01 (uma) unidade imobiliária e com uma renda mensal de até dois salários mínimos vigentes, - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, "Art. 172. A lei pode autorizar a autoridade administrativa a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância excusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;


III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155 do Plenário Tetê Faria, em 04 de abril de 2022.


LUCAS LEANDRO PAES
Vereador


LUIZA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
Vereadora


AURIVALDO NUNES FRANÇA
Vereador


Loiva Heidecke Schiavo
Vereador

Aprovado
 Rejeitado

_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

Presidente